# Patria Infraestrutura Energia Core Feeder Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

(CNPJ: 38.243.225/0001-41)
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

**Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026**

# Conteúdo

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras** **3**

**Demonstrações das posições financeiras** **7**

**Demonstração do resultado e resultado abrangente** **8**

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido** **9**

**Demonstrações do fluxo de caixa - método direto** **10**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras** **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
R. Verbo Divino, 1400 – Chácara Santo Antônio (Zona Sul)
Caixa Postal 79518 - CEP 04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Quotistas, Gestor e à Administração do

**Patria Infraestrutura Energia Core Feeder Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**

*São Paulo - SP*

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Patria Infraestrutura Energia Core Feeder Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Patria Infraestrutura Energia Core Feeder Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

## Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Valorização das aplicações em cotas de fundo de investimento em participações (notas explicativas nº 3.c e n° 5)**

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía 99,69% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do Pátria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo Investido"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da quota do Fundo Investido divulgada pelo respectivo administrador. Esse fundo investe em ativos financeiros mensurados ao valor justo, que não são ativamente negociados e para os quais os parâmetros são observáveis no mercado. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

**Como nossa auditoria conduziu esse assunto:**

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Recalculamos a valorização das aplicações no Fundo Investido, com base na cota divulgada pelo seu respectivo administrador;
- Obtivemos a carteira de investimento e as últimas demonstrações financeiras disponíveis do Fundo Investido na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar o investimento do Fundo auditado;
- Avaliamos a rentabilidade obtida pelo Fundo auditada no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações no Fundo Investido; e
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados na valorização e o nível de divulgação das aplicações em cotas de fundo de investimento em participações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

## Outros assuntos - auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

A demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório sem modificação de opinião em 28 de julho de 2025.

## Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de Junho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

Thaís de Lima Rodrigues Leandrini

Contador CRC-1SP280836/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

**Patria Infraestrutura Energia Core Feeder Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**
**(CNPJ: 38.243.225/0001-41)**
**(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ: 45.246.410/0001-55)**

## Demonstrações das Posições Financeiras em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
***(Em milhares de Reais)***

| | Nota | 28/02/2026 | % PL | 28/02/2025 | % PL |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO | | | | | |
| CIRCULANTE | | 577 | 0,39 | 359 | 0,33 |
| Caixa e equivalente de caixa | 4 | 574 | 0,39 | - | - |
| Cotas de fundos de investimento de renda fixa | | 574 | 0,39 | - | - |
| Itau Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento | | 574 | 0,39 | - | - |
| Valores a Receber | | 3 | - | 359 | 0,33 |
| Valores a Receber - juros | | 3 | - | 359 | 0,33 |
| ATIVO | | | | | |
| NÃO CIRCULANTE | | 147.406 | 99,69 | 108.994 | 99,74 |
| Cotas de fundos de investimento em participações | 5 | 147.406 | 99,69 | 108.994 | 99,74 |
| Patria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura | | 147.406 | 99,69 | 108.994 | 99,74 |
| TOTAL DO ATIVO | | **147.983** | **100,08** | **109.353** | **100,07** |
| PASSIVO | | | | | |
| CIRCULANTE | | 121 | 0,08 | 75 | 0,07 |
| Valores a pagar | | | | | |
| Taxa de administração | | 45 | 0,03 | 52 | 0,05 |
| Taxa de custódia | | 3 | - | 6 | 0,01 |
| Taxa de fiscalização CVM | | - | - | 7 | 0,01 |
| Outros valores a pagar | | 73 | 0,05 | 10 | - |
| TOTAL DO PASSIVO | | **121** | **0,08** | **75** | **0,07** |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 147.862 | 100,00 | 109.278 | 100,00 |
| Cotas integralizadas | 9 | 105.108 | 71,09 | 86.600 | 79,25 |
| Amortização de cotas | | (26.981) | (18,25) | (22.487) | (20,58) |
| Lucros acumulados | | 69.735 | 47,16 | 45.165 | 41,33 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | **147.983** | **100,08** | **109.353** | **100,07** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Patria Infraestrutura Energia Core Feeder Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**
**(CNPJ: 38.243.225/0001-41)**
**(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ: 45.246.410/0001-55)**

## Demonstração do resultado e resultado abrangente
**Referentes aos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025**
***(Em milhares de Reais, exceto resultado líquido por cota)***

| | Nota | Exercício findo em 28/02/2026 | Exercício findo em 28/02/2025 |
|---|---|---|---|
| OUTROS ATIVOS FINANCEIROS | | 13.129 | 12.158 |
| Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento em participações | 5 | 13.075 | 12.157 |
| Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento de renda fixa | 4 | 54 | 1 |
| OUTRAS RECEITAS/DESPESAS | | (247) | (208) |
| Taxa de administração | 8 | (109) | (112) |
| Taxa de custódia | 8 | (16) | (16) |
| Taxa de fiscalização da CVM | 8 | (13) | (26) |
| Auditoria | 8 | (47) | (22) |
| Consultoria jurídica | 8 | (31) | - |
| Outras receitas/despesas | 8 | (31) | (32) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | **12.882** | **11.950** |
| Outros resultados abrangentes | | - | - |
| RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO | | **12.882** | **11.950** |
| QUANTIDADE DE COTAS | | 1.048.210 | 865.999 |
| RESULTADO LÍQUIDO POR COTA – R$ | | 12,29 | 13,80 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Patria Infraestrutura Energia Core Feeder Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**
**(CNPJ: 38.243.225/0001-41)**
**(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ: 45.246.410/0001-55)**

## Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
**Referentes aos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025**
***(Em milhares de Reais, exceto resultado líquido por cota)***

| | Nota | Cotas integralizadas | Amortização | Lucros (prejuízos) acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| SALDOS EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024 | | 86.600 | (21.590) | 33.215 | 98.225 |
| Amortização | 9 | - | (897) | - | (897) |
| Resultado do exercício | | - | - | 11.950 | 11.950 |
| SALDOS EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025 | | 86.600 | (22.487) | 45.165 | 109.278 |
| Resultado do exercício | | - | - | 12.882 | 12.882 |
| Integralização de cotas oriunda de fundo incorporado | 9 | 18.508 | - | - | 18.508 |
| Amortização de cotas oriunda de fundo incorporado | 9 | - | (4.494) | - | (4.494) |
| Resultado oriundo de fundo incorporado | 17 | - | - | 11.688 | 11.688 |
| SALDOS EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026 | | 105.108 | (26.981) | 69.735 | 147.862 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Patria Infraestrutura Energia Core Feeder Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**
**(CNPJ: 38.243.225/0001-41)**
**(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ: 45.246.410/0001-55)**

## Demonstrações do fluxo de caixa - método direto
**Referentes aos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025**
***(Em milhares de Reais)***

| | Exercício findo em 28/02/2026 | Exercício findo em 28/02/2025 |
|---|---|---|
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Resultado com aplicações em cotas de fundos de renda fixa | 54 | 1 |
| Pagamento da Taxa de Administração | (152) | (60) |
| Pagamento da Taxa de Custódia | (20) | (10) |
| Pagamento de Taxa de Fiscalização CVM | (20) | (25) |
| Pagamento de auditoria | (23) | (22) |
| Pagamento de consultoria jurídica | (31) | - |
| Demais Pagamentos | (42) | (17) |
| CAIXA LÍQUIDO (APLICADO NAS)/GERADOS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | (234) | (133) |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| Recebimento pela amortização de cotas de fundos de investimentos em participações | 808 | 1.212 |
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 808 | 1.212 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| Amortização de cotistas - juros | - | (1.158) |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | - | (1.158) |
| VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 574 | (79) |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | - | 79 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO | 574 | - |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

# Notas explicativas às demonstrações financeiras

***(Valores expressos em milhares de Reais – R$, exceto quando indicado)***

## 1 Contexto operacional

O Patria Infraestrutura Energia Core Feeder Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo" ou "FIP"), CNPJ 38.243.225/0001-41, administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), anteriormente denominado Plural S.A. Banco Múltiplo, e com gestão feita pelo Patria Investimentos Ltda. ("Gestor") foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 6 de agosto de 2020.

O Fundo iniciou suas operações em 12 de janeiro de 2021 e possui prazo de duração de doze anos, contados da data da primeira integralização de cotas, em 12 de janeiro de 2021, podendo ser reduzido ou prorrogado conforme regulamento.

O Fundo destina-se, exclusivamente, à participação de investidores qualificados, tal como definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30, sejam elas pessoas físicas, jurídicas, fundos de investimento ou quaisquer outros veículos de investimento domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil ou no exterior, sendo vedada a colocação para investidores não permitidos pela regulamentação aplicável.

O Fundo tem como política de investimento a realização de investimentos nas cotas de emissão do Patria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - CNPJ 34.027.597/0001-80 ("Fundo Investido"), devendo manter, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido investido em cotas de emissão do Fundo Investido. Por sua vez, o Fundo Investido investirá em companhias que atuem no setor de energia, no segmento de geração ou transmissão de energia elétrica, observados os termos e condições do regulamento do Fundo Investido e da Lei nº 11.478/07. O Fundo tem como objetivo buscar a valorização das cotas, por meio de investimentos em cotas de emissão do Fundo Investido e em ativos financeiros, nos termos do regulamento.

A Administração, tomado por base os critérios definidos na Instrução CVM 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A responsabilidade dos Cotistas será limitada ao valor por eles subscrito, diante da possibilidade de o Patrimônio Líquido se tornar negativo, o Administrador e o Gestor deverão adotar as medidas previstas neste Regulamento, observado, ainda, o disposto nos Artigos 122 a 125 da parte geral da Resolução CVM 175. A adoção de tais medidas não necessariamente eliminará o risco de insolvência da Classe, podendo ocorrer a liquidação da Classe ou se tornar necessário que o Administrador entre com pedido de declaração judicial de insolvência da Classe.

O gerenciamento de riscos do Administrador tem suas políticas de acordo com as práticas de mercado e com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na Nota Explicativa nº 7.

# 2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), complementadas pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, bem como a Resolução CVM nº 175 e suas alterações.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores de instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser significativamente diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo para divulgação em 25 de Junho de 2026.

# 3 Descrição das políticas contábeis materiais

## a. Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

## b. Cotas de fundos de investimento de renda fixa

As cotas de fundos de investimento de renda fixa são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento de renda fixa".

## c. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

## d. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

## e. Instrumentos financeiros

**Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado**

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Fundo. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

# 4 Caixa e equivalente de caixa

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados

| | 28/02/2026 | 28/02/2025 |
|---|---|---|
| Cotas de fundos de investimento de renda fixa (*) | 574 | - |
| **Total de caixa e equivalentes de caixa** | **574** | **-** |

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada possuem liquidez diária.

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2004, destina-se a investidor não qualificado e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "Renda Fixa", exclusivamente, em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, prefixados ou indexados à variação do CDI. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência do administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam o às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações financeiras do Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada, referentes a 31 de outubro de 2025, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. emitidas em 12 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo obteve R$54 (2025 - R$1) de resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento de renda fixa.

# 5 Cotas de fundos de investimentos em participações

A posição em cotas de fundos de investimentos em participações é demonstrada a seguir:

| Cotas de fundos de investimento | 2026 Qtde de cotas | 2025 Qtde de cotas | 2026 % de participação | 2025 % de participação | 2026 Valor Justo | 2025 Valor Justo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura | 1.046.581 | 863.499,00 | 89,53,87% | 73,87% | 147.406 | 108.994 |

O Patria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo" ou "FIP"), CNPJ 34.027.597/0001-80, administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), anteriormente denominado Plural S.A. Banco Múltiplo, e com gestão feita

pelo Patria Investimentos Ltda. ("Gestor") foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 06 de junho de 2019.

O Fundo iniciou suas operações em 11 de janeiro de 2021 e possui prazo de duração de noventa e nove anos, contados da data da primeira integralização de cotas, em 11 de janeiro de 2021, podendo ser reduzido ou prorrogado conforme regulamento.

O Fundo destina-se, exclusivamente, à participação de investidores qualificados, sejam eles pessoas físicas, jurídicas, fundos de investimento ou quaisquer outros veículos de investimento domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil ou no exterior, sendo vedada a colocação para investidores não permitidos pela regulamentação aplicável.

O Fundo tem como objetivo investir em companhias cuja carteira de ativos seja composta majoritariamente por projetos operacionais que atuem no setor de energia, no segmento de geração ou transmissão de energia elétrica. Investimentos em Companhias Investidas em fase pré- operacional (p. ex. greenfield) serão permitidos, desde que realizados por meio de títulos ou valores mobiliários que apresentem (i) caráter prioritário de pagamento em relação às ações ordinárias da respectiva Companhia Investida (incluindo, entre outros, ações preferenciais e debêntures simples ou conversíveis), ou (ii) proteções para o Fundo em relação à performance de tais ativos pré-operacionais, concedidas e formalizadas contratualmente pela própria Companhia Investida ou pelo vendedor do respectivo título ou valor mobiliário.

As demonstrações financeiras do Patria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura referentes a 28 de fevereiro de 2026, foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda. emitidas em 25 de junho de 2026, sem modificação de opinião.

Em 27 de fevereiro de 2026, último dia útil do exercício social, o Fundo concluiu a incorporação do Patria Infraestrutura Energia Core Feeder II Fundo de Investimento Participações em Infraestrutura ("Feeder II FIP" e/ou "Fundo Incorporado"), passando a suceder as cotas que o Fedder II detinha do investimento no valor de R$ 25.786.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo obteve R$13.075 (2025 - R$12.157) de resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento em participações.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo recebeu o montante de R$ 808 a título de amortização de cotas do Fundo Investido, sendo R$ 449 referentes ao próprio período e R$ 359 relativos a exercícios anteriores (2025: R$ 1.212).

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo Investido detinha os seguintes investimentos em debêntures:

| **Emissora** | **Ref.** | **Emissão** | **Aquisição** | **Vencimento** | **Quant.** | **Custo de Aquisição** | **2026 Valor Justo** | **2025 Valor Justo** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serrote Geração de Energia Elétrica S.A. | **(a)** | 15/02/21 | 31/03/21 | 15/02/41 | 225.000 | 218.250 | 422.154 | 376.145 |
| Eólica Açu Geração de Energia SPE S.A. | **(b)** | 28/05/21 | 31/05/21 | 28/05/41 | 225.000 | 222.659 | 323.294 | 288.280 |
| Eólica Serra do Mato Energy S.A. | **(c)** | 28/05/21 | 31/05/21 | 28/05/41 | 180.000 | 177.300 | 288.232 | 260.981 |
| **Total** | | | | | **630.000** | **618.209** | **1.033.680** | **925.406** |

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo Investido obteve R$112.812 (2025 - R$101.692) de resultado com
debêntures e recebeu o valor de R$4.538 (2025 – R$3.656) a título de amortização, conforme é demonstrado no quadro a seguir:

| Descrição | Serrote | Eólica Açu | Serra do Mato | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 29.02.2024** | **R$ 334.852** | **R$ 256.633** | **R$ 235.885** | **R$ 827.370** |
| Resultado com debêntures | R$ 41.293 | R$ 31.647 | R$ 28.752 | **R$ 101.692** |
| Amortização | - | - | (R$ 3.656) | **(R$ 3.656)** |
| **Saldo em 28.02.2025** | **R$ 376.145** | **R$ 288.280** | **R$ 260.981** | **R$ 925.406** |
| Resultado com debêntures | R$ 46.009 | R$ 35.014 | R$ 31.789 | **R$ 112.812** |
| Amortização | - | (229) | (R$ 4.309) | **(R$ 4.538)** |
| **Saldo em 28.02.2026** | **R$ 422.154** | **R$ 323.294** | **R$ 288.232** | **R$ 1.033.680** |

## 5.1 Serrote Geração de Energia Elétrica S.A.

Em 12 de fevereiro de 2021, o Fundo assinou o Instrumento Particular de Escritura da 1º Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada ("Instrumento Particular"), da Serrote Geração de Energia Elétrica S.A. ("Serrote" ou "Emissora Serrote").

O Fundo adquiriu a totalidade da emissão de 225.000 debêntures pelo valor total de R$225.000. O Fundo obteve um desconto de R$6.750 pagando o valor total de custo de R$218.250. O desconto foi obtido com base na carta de acordo firmado entre a Emissora Serrote e o Fundo.

A Emissora Serrote tem por objeto social a exploração de negócios de geração de energia elétrica, direta ou indiretamente, através de entidades controladas e a administração, operação e manutenção de negócios do ramo de geração e comercialização de energia elétrica.

Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório e dos eventos de amortização obrigatória da totalidade das debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes do Instrumento Particular, de acordo com seus termos, o saldo das debêntures será pago integralmente na data de vencimento.

O valor nominal unitário das debêntures será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") acrescido de 7,50% ao ano, com base em 252 dias úteis, até a data de vencimento.

As obrigações são garantidas pelas seguintes garantias reais:

(i) Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações: A Qair Brasil Participações S.A., interveniente anuente do Instrumento Particular, obriga-se a alienar fiduciariamente, em favor do debenturista, 100% das ações de emissão da Emissora Serrote. A alienação fiduciária de ações abrangerá todos os direitos existentes e futuros decorrentes das ações representativas do capital social da Emissora Serrote, quaisquer novas ações emitidas pela Emissora Serrote, direitos

de subscrição, debêntures conversíveis, certificados, opções de compra e qualquer outro título que represente, ou que possa representar no futuro, uma participação acionária da Emissora Serrote, de acordo com os termos e disposições estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações. Adicionalmente, e não obstante a alienação fiduciária de ações, a interveniente anuente obriga-se a instituir em favor do debenturista o usufruto condicional das ações, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações e a implementação da condição nele prevista; e

(ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: A Emissora Serrote obriga-se a ceder fiduciariamente todos os direitos creditórios decorrentes dos dividendos recebidos das SPEs e depositados em uma conta bancária ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), de acordo com os termos e as disposições estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

(iii) As garantias são acionadas nos casos em que as obrigações garantidas não sejam cumpridas. Obrigações garantidas significam principalmente:

(iv) as obrigações relacionadas ao pagamento pontual e integral, (a) pelas devedoras, do saldo devedor e demais encargos relacionados aos documentos da emissão, sempre que estes forem devidos nas respectivas datas de pagamento ou em virtude de amortização obrigatória das debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações nos termos das debêntures, conforme estabelecido no Instrumento Particular e nos demais documentos da emissão; e (b) até que a data limite da garantia seja atingida, o valor nominal unitário atualizado das debêntures, a remuneração aplicável, os encargos moratórios e outros valores devidos em relação aos documentos de emissão, sempre que estes forem devidos nas respectivas datas de pagamento ou em virtude de amortização obrigatória das debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações nos termos das debêntures, conforme previsto no Instrumento Particular;

(v) as obrigações relacionadas a outros compromissos financeiros assumidos pela Emissora Serrote nos termos das debêntures, do Instrumento Particular ou do acordo de investimento, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer custos ou despesas suportados pelo debenturista, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e do Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações, do Instrumento Particular e do acordo de investimento, em relação à medidas judiciais, ações ou processos e procedimentos necessários à proteção dos direitos do debenturista nos termos do Instrumento Particular e do acordo de investimento, assim como aquelas descritas nos contratos de garantia, para fins da lei aplicável.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo Investido não recebeu nenhum valor a título de amortização, assim como não possui valores a receber em atraso.

## 5.2 Eólica Açu Geração de Energia SPE S.A.

Em 28 de maio de 2021, o Fundo Investido assinou o Instrumento Particular de Escritura da 1º Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Colocação Privada ("Escritura de Emissão"), da Eólica Açu Geração de Energia SPE S.A. ("Eólica Açu" ou "Emissora Eólica Açu").

O Fundo Investido adquiriu a totalidade das duas séries, sendo (a) 225.000 debêntures emitidas no âmbito da primeira série pelo valor total de R$222.659; e (b) 99.400 debêntures emitidas no âmbito da segunda série pelo valor total de R$98.366. O Fundo Investido obteve um desconto total de R$3.375 pagando o valor total de custo de R$321.025 (sendo R$2.341 de desconto par

série AFB11 e 1.034 para série AFB21). O desconto foi obtido com base na carta de acordo firmado entre a Emissora Eólica Açu e o Fundo.

A Eólica Açu tem por objeto social a exploração de negócios de geração de energia elétrica, direta ou indiretamente, através de entidades controladas e a administração, operação e manutenção de negócios do ramo de geração e comercialização de energia elétrica.

Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório e dos eventos de amortização obrigatória da totalidade das debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, de acordo com seus termos, o saldo das debêntures será pago integralmente na data de vencimento.

O valor nominal unitário das debêntures será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") acrescido de 7,50% ao ano, com base em 252 dias úteis, até a data de vencimento.

Conforme previsto na Escritura de Emissão, a Emissora Eólica Açu deverá fazer um pagamento de *cash sweep* (uso obrigatório de fluxos de caixa livres em excesso para pagar dívidas pendentes, em vez de distribuí-las aos acionistas) obrigatório para o período inicial ao Fundo Investido, com relação às debêntures da segunda série, no valor de R$25.000 nas seguintes datas: (a) 30 de setembro de 2021; (b) 31 de dezembro de 2021; (c) 31 de dezembro de 2022; e (d) 30 de junho de 2023. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, o Fundo Investido recebeu R$52.172 a título de cash *sweep* (R$50.000 - período de 11 de janeiro de 2021 (data de início das operações) a 28 de fevereiro de 2022). Com isso, o fundo investido teve a amortização total da série AFB 21, tendo recebido R$ 2.772 referente a pagamento de juros e o montante de R$ 99.400 referente a pagamento de principal. Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025, o Fundo Investido não possuía mais nenhum saldo a receber referente a essa série.

O valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures da primeira série, conforme o caso, deduzido do valor da comissão de rebate, será acrescido de juros remuneratórios equivalentes a taxa de retorno líquido conforme previsto na Escritura de Emissão ("Juros Remuneratórios Iniciais da Primeira Série") ou a ocorrência do pagamento integral do saldo devedor no caso da ocorrência de um evento de resgate antecipado facultativo, um evento de resgate antecipado obrigatório, um evento de amortização extraordinária obrigatória ou um vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, conforme aplicável. Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo Investido não recebeu juros remuneratórios iniciais da Primeira Série.

As obrigações são garantidas pelas seguintes garantias reais:

(i) Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações: A Eólica Açu Holding S.A., interveniente anuente da Escritura de Emissão, se obrigará a alienar fiduciariamente, em favor do debenturista, 100% das ações de emissão da Emissora Eólica Açu. A alienação fiduciária de ações abrangerá todos os direitos existentes e futuros decorrentes das ações representativas do capital social da Emissora Eólica Açu, quaisquer novas ações emitidas pela Emissora Eólica Açu, direitos de subscrição, debêntures conversíveis, certificados, opções de compra e qualquer outro título que represente, ou que possa representar no futuro, uma participação acionária da Emissora Eólica Açu, de acordo com os termos e disposições estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações. Adicionalmente, e não obstante a alienação fiduciária de ações, a interveniente anuente obriga-se a instituir em favor do debenturista o usufruto condicional das

ações, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações e a implementação da condição nele prevista; e

(ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: A Emissora Eólica Açu obriga-se a ceder fiduciariamente todos os direitos creditórios ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios") decorrentes (a) dos dividendos recebidos das SPEs e depositados em uma conta controlada a ser aberta pela Emissora Eólica Açu nos termos do Contrato de Contas Controladas – Direitos Creditórios, bem como quaisquer outras quantias depositadas ao longo do tempo nessa conta bancária; (b) a Conta Reserva do Projeto, no valor de R$35.000, a ser aberta pela Emissora Eólica Açu nos termos do Contrato de Contas Controladas – Direitos Creditórios; e (c) da Conta de Pagamento, os quais serão liberados e/ou utilizados pela Emissora Eólica Açu para pagamento dos valores devidos de cash *sweep* de acordo com a Escritura de Emissão, exclusivamente em conformidade com os termos e as disposições estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e nos Contratos de Contas Controladas.

As garantias são acionadas nos casos em que as obrigações garantidas não sejam cumpridas. Obrigações garantidas significam principalmente:

(i) as obrigações relacionadas ao pagamento pontual e integral, (a) pelas devedoras, do saldo devedor e demais encargos relacionados aos documentos da emissão, sempre que estes forem devidos nas respectivas datas de pagamento ou em virtude de amortização obrigatória das debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações nos termos das debêntures, conforme estabelecido na Escritura de Emissão e nos demais documentos da emissão; e (b) até que a data limite da garantia seja atingida, o valor nominal unitário atualizado das debêntures, a remuneração aplicável, os encargos moratórios e outros valores devidos em relação aos documentos de emissão, sempre que estes forem devidos nas respectivas datas de pagamento ou em virtude de amortização obrigatória das debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações nos termos das debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão;

(ii) as obrigações relacionadas a outros compromissos financeiros assumidos pela Emissora Eólica Açu nos termos das debêntures, da Escritura de Emissão ou do acordo de investimento, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer custos ou despesas suportados pelo debenturista, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e do Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações, da Escritura de Emissão e do acordo de investimento, em relação à medidas judiciais, ações ou processos e procedimentos necessários à proteção dos direitos do debenturista nos termos da Escritura de Emissão e do acordo de investimento, assim como aquelas descritas nos contratos de garantia, para fins da lei aplicável.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo Investido recebeu o valor de R$229 (2025 – não houve recebimento) a título de amortização.

## 5.3 Eólica Serra do Mato Energy S.A.

Em 28 de maio de 2021, o Fundo assinou o Instrumento Particular de Escritura da 1º Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada (“Instrumento Particular de Emissão”), da Eólica Serra do Mato Energy S.A. (“Serra do Mato” ou “Emissora Serra do Mato”).

O Fundo adquiriu a totalidade da emissão de 180.000 debêntures pelo valor total de R$180.000. O Fundo obteve um desconto de R$2.700 pagando o valor total de custo de R$177.300. O desconto foi obtido com base na carta de acordo firmado entre a Emissora Serra do Mato e o Fundo.

A Emissora Serra do Mato tem por objeto social a exploração de negócios de geração de energia elétrica, direta ou indiretamente, através de entidades controladas e a administração, operação e manutenção de negócios do ramo de geração e comercialização de energia elétrica.

Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório e dos eventos de amortização obrigatória da totalidade das debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes do Instrumento Particular de Emissão, de acordo com seus termos, o saldo das debêntures será pago integralmente na data de vencimento.

O valor nominal unitário das debêntures será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") acrescido de 7,50% ao ano, com base em 252 dias úteis, até a data de vencimento.

O valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures, conforme o caso, deduzido do valor da comissão de rebate, será acrescido de juros remuneratórios equivalentes a taxa de retorno líquido conforme previsto no Instrumento Particular de Emissão ("Juros Remuneratórios Iniciais") ou a ocorrência do pagamento integral do saldo devedor no caso da ocorrência de um evento de resgate antecipado facultativo, um evento de resgate antecipado obrigatório, um evento de amortização extraordinária obrigatória ou um vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, nos termos do Instrumento Particular de Emissão, conforme aplicável.

As obrigações são garantidas pelas seguintes garantias reais:

(i) Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações: A Eólica Serra do Mato Holding S.A., interveniente anuente do Instrumento Particular de Emissão, se obrigará a alienar fiduciariamente, em favor do debenturista, 100% das ações de emissão da Emissora Serra do Mato. A alienação fiduciária de ações abrangerá todos os direitos existentes e futuros decorrentes das ações representativas do capital social da Emissora Serra do Mato, quaisquer novas ações emitidas pela Emissora Serra do Mato, direitos de subscrição, debêntures conversíveis, certificados, opções de compra e qualquer outro título que represente, ou que possa representar no futuro, uma participação acionária da Emissora Serra do Mato, de acordo com os termos e disposições estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações.

Adicionalmente e não obstante a alienação fiduciária de ações, a interveniente anuente obriga-se a instituir em favor do debenturista o usufruto condicional das ações, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações e a implementação da condição nele prevista; e

(i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: A Emissora Serra do Mato obriga-se a ceder fiduciariamente todos os direitos creditórios ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios") decorrentes (a) dos dividendos recebidos das SPEs e depositados em uma conta controlada a ser aberta pela Emissora Serra do Mato nos termos do Contrato de Contas Controladas – Direitos Creditórios, bem como quaisquer outras quantias depositadas ao longo do tempo nessa conta bancária; (b) a Conta Reserva do Projeto, no valor de R$15.000, a ser aberta pela Emissora Serra

do Mato nos termos do Contrato de Contas Controladas – Direitos Creditórios; e (c) da Conta de Pagamento, os quais serão liberados e/ou utilizados pela Emissora Serra do Mato para pagamento dos valores devidos de cash sweep de acordo com a Escritura de Emissão, exclusivamente em conformidade com os termos e as disposições estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e nos Contratos de Contas Controladas.

As garantias são acionadas nos casos em que as obrigações garantidas não sejam cumpridas. Obrigações garantidas significam principalmente:

(i) as obrigações relacionadas ao pagamento pontual e integral, (a) pelas devedoras, do saldo devedor e demais encargos relacionados aos documentos da emissão, sempre que estes forem devidos nas respectivas datas de pagamento ou em virtude de amortização obrigatória das debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações nos termos das debêntures, conforme estabelecido no Instrumento Particular de Emissão e nos demais documentos da emissão; e (b) até que a data limite da garantia seja atingida, o valor nominal unitário atualizado das debêntures, a remuneração aplicável, os encargos moratórios e outros valores devidos em relação aos documentos de emissão, sempre que estes forem devidos nas respectivas datas de pagamento ou em virtude de amortização obrigatória das debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações nos termos das debêntures, conforme previsto no Instrumento Particular de Emissão;

(ii) as obrigações relacionadas a outros compromissos financeiros assumidos pela Emissora Serra do Mato nos termos das debêntures, do Instrumento Particular de Emissão ou do acordo de investimento, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer custos ou despesas suportados pelo debenturista, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e do Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações, do Instrumento Particular de Emissão e do acordo de investimento, em relação à medidas judiciais, ações ou processos e procedimentos necessários à proteção dos direitos do debenturista nos termos do Instrumento Particular de Emissão e do acordo de investimento, assim como aquelas descritas nos contratos de garantia, para fins da lei aplicável.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo Investido recebeu o valor de R$4.309 (2025 – R$3.656) a título de amortização.

### Mensuração dos ativos financeiros

As debêntures são mensuradas ao custo amortizado, a melhor estimativa de valor no entendimento da Administração, tendo em vista que o objetivo do Fundo Investido é o recebimento dos fluxos de caixa futuros de acordo com os termos contratuais e datas específicas previstas constantes nas referidas escrituras de emissão das debêntures, que enseja no recebimento de principal e juros sobre o valor do ativo em aberto.

## 6 Instrumentos financeiros derivativos

De acordo com o seu regulamento, o Fundo somente pode operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial ou quando tais operações envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da referida sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não operou com derivativos.

# 7 Gerenciamento e Fatores de riscos

**a. Risco de crédito**

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem sua carteira.

**b. Risco de derivativos**

Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo que utilize derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

**c. Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental**

O Fundo poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes.

Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas.

Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional.

A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos seus resultados.

**d. Risco de concentração da carteira do Fundo**

A carteira do Fundo está concentrada em títulos de renda fixa de emissão de poucas companhias, quanto maior a concentração das aplicações, maior será sua vulnerabilidade em relação ao risco de tal emissora.

**e. Risco de patrimônio negativo**

As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais.

**f. Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários**

O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

**g. Risco de liquidez dos ativos do Fundo**

As aplicações do fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Se for necessária a venda dos Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio líquido do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

**h. Risco de liquidez reduzida das cotas**

O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as suas cotas não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

**i. Prazo para resgate de cotas**

Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do seu prazo de duração, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do fundo poderá limitar o interesse de outros investidores, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

**j. Inexistência de garantia de eliminação de riscos**

A realização de investimentos no fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para os cotistas. Não há garantia do Administrador, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados para efetuar aportes de recursos adicionais.

# 8 Encargos debitados ao fundo

Os encargos debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio estão apresentados a seguir:

| | Exercício findo em 28/02/2026 | | Exercício findo em 28/02/2025 | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesas Administrativas** | **Valores** | **% sobre PL Médio** | **Valores** | **% sobre PL Médio** |
| Taxa de administração | (109) | (0,09) | (112) | (0,11) |
| Taxa de custódia | (16) | (0,01) | (16) | (0,02) |
| Taxa de fiscalização da CVM | (13) | (0,01) | (26) | (0,03) |
| Auditoria | (47) | (0,04) | (22) | (0,02) |
| Consultoria jurídica | (31) | (0,03) | - | - |
| Outras receitas/despesas | (31) | (0,03) | (32) | (0,03) |
| **TOTAL** | **(247)** | **(0,21)** | **(208)** | **(0,21)** |

Pela prestação dos serviços prestados pelo Administrador e dos serviços de gestão prestados pelo Gestor, será devida pelo Fundo a remuneração global equivalente a (i) parcela única no montante líquido de R$10, a ser paga na data da primeira integralização de cotas, e (ii) R$7 por mês, a partir da data da primeira integralização de cotas, reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços – Mercado ("IGP-M").

Em adição à taxa de administração, o Administrador fará jus a uma taxa de custódia no montante fixo de R$1 por mês, a partir da data da primeira integralização de cotas, reajustado anualmente pelo IGP-M. Por se tratar de um montante fixo, o referido valor mensal representa também a taxa máxima de custódia a ser cobrada do Fundo.

Em linha com o Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SIN, considerando que no âmbito da operacionalização da Classe prestadores de serviço de distribuição de Cotas não serão contratados e remunerados de forma contínua, não será cobrada taxa máxima de distribuição no âmbito da Classe. Caso venha a ser cobrada taxa máxima de distribuição, os respectivos Apêndices de Cotas serão alterados pelos Prestadores de Serviço Essenciais, conforme aplicável.

# 9 Patrimônio líquido

## a. Emissões

O patrimônio do Fundo será representado por apenas uma classe de cotas, conforme estabelecido no regulamento. As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, sendo todas nominativas e escriturais em nome de seu titular, conferindo aos cotistas idênticos direitos patrimoniais, políticos e econômicos.

As cotas serão destinadas a investidores qualificados e ao Gestor, seus empregados, diretores e sócios do Gestor e de partes relacionadas ao Gestor que sejam investidores qualificados.

As cotas poderão ser depositadas na custódia centralizada da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Bolsa de Valores Brasileira), mas não serão admitidas à negociação em mercado secundário junto à B3 S.A.

Em 11 de janeiro de 2021, o Administrador autorizou a emissão de 2.000.000 cotas ao preço de emissão de R$100,00 (cem reais), totalizando a primeira emissão o montante de R$200.000. A

primeira integralização de capital do Fundo foi realizada em 12 de janeiro de 2021, no montante de R$86.600.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve emissão de cotas. Até 28 de fevereiro de 2026, os cotistas haviam integralizado o montante de R$86.600 representando 43,30% do total de cotas emitidas. Em decorrência da incorporação mencionada na nota explicativa nº 17, as cotas integralizadas foram acrescidas em R$ 18.508, totalizando R$ 105.108 (R$ 86.600 em 2025).

O Fundo promoveu a primeira oferta, sendo que, após a primeira oferta, o Fundo poderá emitir novas cotas e realizar ofertas subsequentes. As ofertas subsequentes e a emissão das novas cotas poderão ser realizadas dentro do limite do valor de R$100.000 ("Capital Autorizado"), sem necessidade de aprovação dos cotistas, ou fora do limite do Capital Autorizado, desde que aprovadas em Assembleia Geral de Cotistas.

## b. Amortizações

O Administrador, conforme orientação do Gestor, pode efetuar amortizações das cotas a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, ao seu exclusivo critério e de acordo com as condições previstas no regulamento, na medida em que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo provenientes de seus investimentos em e/ou desinvestimento em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos sejam suficientes para pagar o montante de todas as exigibilidades e reservas do Fundo. A amortização abrangerá todas as cotas, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

O pagamento de quaisquer valores devidos aos cotistas será feito (i) no âmbito da B3, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; ou (ii) em conta corrente de titularidade do cotista, caso as cotas não se encontrarem depositadas na central depositária da B3.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não realizou amortizações (2025: R$897). Em decorrência da incorporação mencionada na nota explicativa nº 17, as amortizações foram acrescidas em R$ 4.494, totalizando R$ 26.981 (R$ 22.487 em 2025).

## c. Resgates

Não haverá resgate de cotas, a não ser por ocasião do término do prazo de duração e da liquidação do Fundo, observado que as cotas amortizáveis podem ser integralmente amortizadas e canceladas anteriormente ao término do prazo de duração, na forma do regulamento.

O Fundo não cobrará taxa de saída no ato de pagamento amortização ou resgate de cotas.

## d. Evolução, patrimônio líquido médio e rentabilidade

O patrimônio médio, o valor da cota e rentabilidade do Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 foram os seguintes:

| | Patrimônio líquido médio | Valor da cota (R$)[1] | Rentabilidade (%)[1] | Valor da cota teórica (R$)[2] | Rentabilidade teórica (%)[2] |
|---|---|---|---|---|---|
| 28/02/2026 | 116.477 | 141,061085 | 11,79 | 141,061085 [3] | 11,79 [3] |
| 28/02/2025 | 103.723 | 126,186932 | 11,25 | 152,153475 | 12,17 |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

**(1)** O valor da cota e a rentabilidade considera os efeitos das amortizações de cotas.

**(2)** O valor da cota e a rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações de cotas.

**(3)** Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, reflete o mesmo valor e a mesma rentabilidade da cota, uma vez que não houve amortizações de cotas no exercício.

# 10 Contrato de prestação de serviços

Os serviços de controladoria e tesouraria foram prestados pelo Banco Genial S.A.

A gestão da carteira, nas modalidades definidas na legislação em vigor, é realizada pelo Pátria Investimentos Ltda.

# 11 Tributação

**Fundo**
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

**Cotistas**
A tributação dos Fundos de Investimento em Participações em Infraestrutura ("FIP-IE") segue um regime especial e favorecido, com o objetivo de estimular investimentos em projetos de infraestrutura no Brasil.

O FIP-IE deverá ter um mínimo de 5 (cinco) cotistas, sendo que cada cotista não poderá deter mais de 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pelo FIP-IE ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimentos do fundo.

O tratamento fiscal especial aplica-se somente aos fundos que cumprirem com os critérios acima descritos e também cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela CVM, especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.

# 12 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Informamos que o Administrador, para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer gerenciais não seu cliente ou promover os seus interesses.

# 13 Demandas judiciais

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o Administrador do Fundo.

# 14 Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados de administração e custódia, conforme disposto na nota explicativa nº 8, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

# 15 Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas pelas Sociedades Investidas para o FIP, em benefício do FIP, em razão de seus investimentos nos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos, serão incorporados à carteira e, nesse caso, serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização e/ou resgate aos Cotistas e/ou da Taxa de Administração e/ou dos demais encargos do FIP e/ou reinvestimento em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos.
As amortizações realizadas pelo Fundo estão mencionadas na nota explicativa 9 b.

# 16 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

# 17 Alterações estatutárias

Conforme Instrumento Particular do Administrador ("IPA"), realizado em 25 de junho de 2025, foi efetivada a adaptação do regulamento à Resolução CVM 175 com eficácia a partir da abertura do dia 26 de junho de 2025.

Em 27 de fevereiro de 2026, último dia útil do exercício social, o Fundo concluiu a incorporação do Patria Infraestrutura Energia Core Feeder II Fundo de Investimento Participações em Infraestrutura ("Feeder II FIP" e/ou "Fundo Incorporado"), passando a suceder o fundo incorporado em seus ativos, passivos, direitos e obrigações, observadas as disposições regulamentares vigentes.

O Fundo incorporou os seguintes saldos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Cotas de fundos de investimento em participações** | **25.786** | Valores a pagar | 87 |
| Patria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura | 25.786 | | |
| Valores a Receber | 3 | **Total do passivo** | **87** |
| | | Patrimônio líquido | 25.702 |
| | | Cotas integralizadas | 18.508 |
| | | Amortização de cotas | (4.494) |
| | | Lucros acumulados | 11.688 |
| | | **Total do PL** | **25.702** |
| **Total do ativo** | **25.789** | **Total do passivo e PL** | **25.789** |

# 18 Eventos subsequentes

O Administrador não possui conhecimento de eventos subsequentes até a data de aprovação para emissão e divulgação das demonstrações financeiras.

***

Rodrigo de Godoy
Diretor

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ: 097090/O-4